

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL 002/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, torna público que estarão abertas, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado - Prova de Títulos para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.230/2013, de 03 de abril de 2013, para os cargos especificados abaixo:

CARGO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	JORNADA TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL
Nutricionista	- Ensino Superior Completo - Registro no Conselho da Classe	01+CR	20 horas semanais	R\$ 1.683,00

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: dia 18 (dezoito) de março de 2016 no horário de 13:00 até às 17:00 horas.

1.2. Local: As inscrições serão realizadas somente Na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com endereço a Rua da Liberdade, nº. 37, Bairro de Fátima, São Mateus - ES.

1.3. Para efetivação da inscrição o candidato ou seu procurador (procuração simples) deverá preencher corretamente todos os dados do formulário de inscrição, impreterivelmente, no prazo estabelecido no item 1.1.

1.4. A Prefeitura Municipal disponibilizará durante o período de inscrição, o formulário de inscrição e o comprovante de inscrição.

1.5. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no preenchimento do formulário.

1.7. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora do prazo e do horário estabelecido no item 1.1 deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo.

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato efetuará sua inscrição através de formulário específico disponibilizado exclusivamente no ato da inscrição, devendo ser preenchido todos os dados solicitados.

3.2. Serão consideradas como válidas, para fins de apuração do número de pontos obtidos pelo candidato, as informações registradas até o encerramento das inscrições, observado o disposto nos itens 3.3 e 3.4.

3.3. Ao preencher os dados relativos aos títulos, o candidato deverá observar rigorosamente as informações contidas nos documentos respectivos, que serão solicitados para validação dos mesmos.

3.4. A incorreção e/ou inclusão posterior de qualquer informação no formulário de inscrição que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a exclusão do candidato do processo admissional.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

I - Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

II - Exame Admissional, de caráter eliminatório.

5. DA REALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Para a primeira prova (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório, serão considerados para avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

<u>TITULAÇÃO</u>	Valor Atribuído	Nº MÁXIMO DE PONTOS
1. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado na área.	20	40
2. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área.	15	30
3. Pós-Graduação "lato sensu" Especialização na área.	10	20
4. Curso de capacitação e/ou atualização concluído com pertinência ao cargo pretendido (com carga horária mínima de 05 horas/aula e máxima de 39 horas/aula).	1	4
5. Curso de capacitação e/ou atualização concluído com pertinência ao cargo pretendido (com carga horária mínima de 40 horas/aula).	2	6
	Total	100

ITEM	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através de cópia da carteira de trabalho, carnê de autônomo quitado ou de certidões emitidas por Órgãos Públicos.	0,1 (um décimo) para cada mês completo.	2,4 (dois inteiros e quatro décimos)
02	Curso de capacitação e/ou atualização concluído com pertinência ao cargo pretendido (com carga horária mínima de 05 horas/aula e máxima de 39 horas/aula).	1,0 (um) ponto por curso	3,0 (três)
03	Curso de capacitação e/ou atualização concluído com pertinência ao cargo pretendido (com carga horária mínima de 40 horas/aula).	2,0 (dois) pontos por curso	6,0 (seis)
		Total	11,4

5.1.1. Serão considerados apenas os títulos relacionados com o cargo pretendida pelo candidato que será examinado pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.

5.1.2. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e disponíveis para validação das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição.

5.1.3. Os documentos para validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias xerox autenticadas ou cópia xerox acompanhadas dos originais, para conferência pela comissão organizadora no ato da inscrição.

5.1.4. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

5.1.5. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

5.1.6. As declarações e certidões expedidas para comprovação dos títulos deverão ser elaboradas em papel timbrado da instituição, identificada por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada pela autoridade competente.

5.1.7. Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho deverá conter também a cópia da folha de identificação.

5.1.8. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante do item 5.1.

5.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior nº. de pontos na soma dos cursos de capacitação ou atualização;

b) ao candidato que apresentar o maior nº. de pontos no efetivo exercício profissional na área;

c) tiver maior idade, observado o disposto no item 5.3 deste Edital.

5.3. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados de cada fase e o resultado final referente a este Processo Seletivo serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Mateus – www.saomateus.es.gov.br e publicado em jornal de circulação local.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Administração, com entrada no Protocolo Geral da Prefeitura.

7.2. O prazo para a apresentação de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas corridas e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

7.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

7.5. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encerramento da apresentação dos recursos.

7.6. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de São Mateus.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todas as publicações relativas a este processo Seletivo, inclusive eventuais alterações deste Edital e a para contratação serão divulgados por meio de publicação em jornal de grande circulação local e no site oficial da Prefeitura – www.saomateus.es.gov.br.

8.2. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal, sendo que a decisão final desses casos deverá ser homologada pelo Secretário Municipal de Administração.

8.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações.

Não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

8.5. Independentemente da aprovação/classificação neste Processo Seletivo não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

8.6. O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá apresentar todos os documentos necessários e submeter-se a exame médico admissional com ônus, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício do cargo/função para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

8.7. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas para o cargo/função.

8.8. A Prefeitura Municipal de São Mateus não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail, carta ou telegrama para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet e jornal local válida para este fim.

8.9. A apresentação do candidato para a contratação deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias corridos da data da convocação. Não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

São Mateus/ES, 15 de Março de 2016.

FILIPPE KOHLS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº. 6.932/2013

CRONOGRAMA DE DATAS

PUBLICAÇÃO EDITAL	16/03/2016
INSCRIÇÕES	18/03/2016
PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	22/03/2016
RECURSOS	23/03/2016
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	28/03/2016